

DECRETO Nº 9.508/23 DE 25/10/2023.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

*Gilmar Marco Pereira, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 4.748 de 05/11/21 (Plano Plurianual), Lei nº 4.794 de 22/06/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.835 de 26/12/2022 (Lei Orçamentária Anual),*

**DECRETA:**

**Art 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 230.812,00 (Duzentos e trinta mil e oitocentos e doze reais), às seguintes dotações:

**ÓRGÃO: 04–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**UNIDADE: 12- DEPARTAMNETO DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
04.012.12.361.5.2013-3.1.90.00.00.00.00.1.500.1001.0001– Aplicações Direta....R\$ 175.812,00

**ÓRGÃO: 08–SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO**  
**UNIDADE: 25- DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL**  
08.025.15.452.10.2038-3.1.90.00.00.00.00.2.751.0000.0008 – Aplicações Diretas....R\$ 55.000,00

**Art. 2º.** Para a cobertura dos créditos previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos subtraídos do superávit financeiro do exercício anterior no valor R\$ 55.000,00.

**Art. 3º.** Para a cobertura dos créditos previsto no Art. 1º serão utilizados recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias do município:

**ÓRGÃO: 04–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**UNIDADE: 12- DEPARTAMNETO DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
04.012.12.361.5.2013-3.3.90.00.00.00.00.1.500.1001.0001– Aplicações Direta....R\$ 175.812,00





MUNICÍPIO DE  
CAMPOS NOVOS  
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323  
Centro - 89620.000 - Santa Catarina

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 25 de outubro de 2023.

  
Gilmar Marco Pereira  
Prefeito Municipal